

Luiz Farias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Luiz Farias
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 615, DE 10 DE JULHO DE 2015

Aprova o pedido do Processo PL nº 028/2015
- PMC/SEPLAN nº 2015/003550-5, de
interesse da empresa EXJET Comércio e
Serviços contra Incêndio Ltda., e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 09 de julho do
corrente ano, apreciou o processo epigrafoado, e ele, externando a decisão da Casa, nos
termos regimentais, promulga o seguinte:

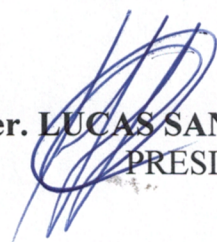
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”,
solicitado pela empresa EXJET Comércio e Serviços contra Incêndio Ltda., objeto do
Processo PL nº 028/2015 – PMC/SEPLAN nº 2015/003550-5, originário da
Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com
o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano –
CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 10 de julho de 2015.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE